

**1º PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, E SR. EDSON GOMES MIRANDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/ PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº **30.869.058/0001-37**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº **2717042** SSP/PA e CPF nº **597.165.762-34**, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **EDSON GOMES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº **2716963** PC/PA e CPF nº **766.221.502-49**, residente e domiciliado no Rio Meruu, Próximo ao Porto da Balsa, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado como **LOCADOR**, resolvem celebrar o 1º termo de prorrogação e reajuste de valor do contrato nº001.1/2022-PMI/SEMED-D, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

I. A primeira Prorrogação fundamenta-se:

**A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 001/2022-PMI/SEMED-D.

**B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**C.** Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 001.1/2022 de Dispensa nº001/2022-PMI/SEMED-D.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A Presente Prorrogação altera as **CLÁUSULAS TERCEIRA E SÉTIMA** do Contrato proveniente da Dispensa nº 001/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado no Rio Meruu, Próximo ao Porto da Balsa, Zona Rural, Igarapé-Miri/PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**Constitui-se objeto desta prorrogação:**

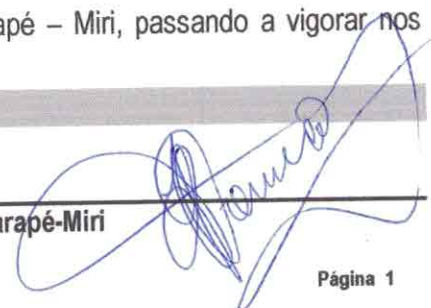
Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA**, do processo de Dispensa do Contrato nº 001.1/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL TODOS COM DEUS** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Igarapé – Miri, passando a vigorar nos seguintes termos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Esta Prorrogação terá vigência a partir da data **01/01/2023** ate **31/12/2023**.

End: Rua sete de Setembro, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri

*Edson Gomes Miranda*



### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- Em razão do presente reajuste, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, item 3.1, passando a vigor conforme tabela a seguir:

Valor do Contrato	Reajuste	Valor Após o Reajuste
R\$1.260,00	4,981070%	R\$1.322,76

5.2- após o reajuste o valor mensal será de **R\$1.322,76** (mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

5.3- Fica estabelecido o preço estipulado no item 3.1 será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

#### EXERCÍCIO 2023.

#### 1. Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.361.0007.2.121.0000 – Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%.

**Elemento de Despesa: 33903600-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

#### 2- Dotação Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2022.



**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria N°003/2021/GAB/PMI  
**LOCATÁRIO**



**EDSON GOMES MIRANDA**  
CPF: 766.221.502-49  
**LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome

CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome

CPF